



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.182, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 EXECUTIVO
10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
005 SETOR DE ESPORTE
27.812.0057.2057 Manutenção do Setor de Esportes.
792-4.4.9051 Obras e Instalações..... (+)R\$ 70.000,00
Fonte: 01
Modalidade de Aplicação : 110.00

REDUZ:

01 EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
002 COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0140.2140 Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais.
357-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 30.000,00
Fonte: 01
Modalidade de Aplicação: 110.00

04.122.0141.2141 Imóveis em Comodato-Reformas/Ampliações e
Manutenção de Imóveis Recebidos/Concedidos em
Comodato.
358-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 20.000,00
Fonte: 01
Modalidade de Aplicação: 110.00

04.122.0166.2166 Revitalização de Prédios Públicos e Manutenção.
359-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00

04.451.0142.2142 Sinalização de Malha Viária.


360-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 5.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de junho de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de junho de 2015,


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito